

Nota: ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Conforme a Resolução nº 1066/2015 do Confea, que *“fixa os critérios para cobrança das anuidades, serviços e multas a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea, e da outras providências”* e as Decisões Plenária nº 1152/2017, nº1461/2018 e seus anexos, todos os profissionais inscritos para atuarem como Assistente Técnico no Ministério Público do Estado de São Paulo - MPSP por força do convênio nº 01/2018 - DPE, deverão recolher a título de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, quando nomeados para elaboração de laudos, os seguintes valores: *no período de 16/11/2018 a 31/12/2018 a importância de R\$ 26,39 (vinte e seis reais e trinta e nove centavos) e no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 a importância de R\$ R\$ 27,35 (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)*, conforme consta da legislação vigente.